

## **CORREÇÃO DAS CADERNETAS DE POUPANÇA**

A ABACE entrou, como substituta processual, na ação que objetiva a cobrança da correção das cadernetas de poupança através do escritório do advogado Tyago Pereira Barbosa. A ação objetiva, inicialmente, interromper a prescrição que ocorreria no dia 31.05.2007, no que diz respeito ao plano Bresser. Os associados, de posse dos extratos, deverão procurar a associação ou o escritório do Dr. Tyago para promover ação de cobrança contra a instituição financeira que detinha conta poupança. Vale lembrar que além do plano Bresser (extrato de junho e julho de 1987), poderá ser proposta ação visando a recomposição da cadernetas de poupança face aos planos Verão (extratos do mês de janeiro e fevereiro de 1989), collar I (extrato do mês de abril e maio de 1990) e collar II (extrato de janeiro, fevereiro e março de 1991), sendo que o prazo prescricional só ocorrerá em dezembro de 2008. Assim, o melhor será entregar todos os extratos juntos, em especial, Bresser, verão e Collor I, visando, com isso, promover uma única ação de cobrança abrangendo todos os planos. Vale lembrar que só as poupanças com aniversário entre o dia 1 a 15 terão direito de pleitear a correção pelos planos Bresser e Verão. Para maiores informações procurar a associação ou entrar em contato com o escritório Madruga, Dórea e Barbosa Advogados Associados, do qual é sócio o Dr. Tyago, localizado no SCN, Quadra 01, Bloco F, Edifício América Office Tower, Salas 508/509, CEP: 70.711-905, Brasília DF- Telefone 3963-6003/8158-2000.

Faço ainda a ressalva de que os protestos judiciais estão pendentes de conclusão. Além disso, cada associado, uma vez tendo direito de pleitear na justiça a devida correção, deverá pagar custas de R\$ 300,00 para o escritório, sendo que os honorários advocatícios, na razão de 15% sobre o proveito econômico, só serão devidos com o êxito da demanda. Caso a parte possua poupança em mais de um Banco, deverá ela arcar com custas de distribuição da ação, que giram em torno de R\$ 70,00, por cada processo. Destaco que os juizados especiais não estão recebendo ações que versem sobre os planos econômicos, a exceção do juizado federal, se a ação for contra a caixa econômica federal.